

RESOLUÇÃO Nº123/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando o OF/GAB/SMS do município de Pedro Canário - ES solicitando apreciação e emissão de parecer da Coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS) da Superintendência Regional de Saúde de Colatina e Resolução da CIR CENTRAL/NORTE, aprovando o Projeto Técnico para aquisição de 02(dois) veículos para Transporte Sanitário Eletivo.

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 019/2021 - CIR Central/Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de **Pedro Canário - ES**, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, 01(um) veículo tipo MICRO ÔNIBUS e 01 (um) veículo tipo VAN, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à proposta n.1010554.621000/1210-01, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de julho de 2021.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES